LEI Nº 5.049/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor deR$57.414,41 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e um centavos).

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS
85 - 3.3.90.33.00.00 30170048 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
10.001.08.244.0034.2.206. PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDODO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO - FMAS
112 - 3.3.90.39.00.00 30150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA29.068,68
10.001.08.244.0034.2.273. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS
113 - 3.3.90.39.00.00 30150055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA13.345,73
10.001.08.244.0034.2.287. GESTÃO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - FMAS
84 - 3.3.90.33.00.00 30170048 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Total Suplementação: R$ 57.414,41

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 dejunho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372